



Câmara dos Deputados

(DO SENHOR ILDELIO MARTINS)

*Arena - SP*

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.765, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1971, QUE "APROVA ALTERAÇÕES NA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESPACHO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - EDUCAÇÃO E CULTURA

À COM. DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA em 07 de junho de 1974

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Deputado José Alves*, em 17/6/74
- O Presidente da Comissão de *Justiça*
- Ao Sr. *[assinatura]*, em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 2018 DE 1974

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Caixa: 97

Lote: 48  
PL N.º 2018/1974

1

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.018, DE 1974

(DO SR. ILDÉLIO MARTINS)

Prorroga os prazos previstos no artigo 2º da Lei nº 5.765, de 18 de dezembro de 1971, que "aprova alterações na ortografia da língua portuguesa e dá outras providências".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura).



às Comissões de Constituição e Justiça,  
e de Educação e Cultura, em 29/5/74.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO -DE-LEI Nº 2018/74

Prorroga o prazo para a publicação do vocabulário ortográfico, fixado na Lei 5.765, de 18 de dezembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - Os prazos previstos na Lei 5.765, de 18 de dezembro de 1971, para atualização do vocabulário do "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa" e a organização e publicação do Vocabulário Onomástico, ficam prorrogados, respectivamente, por 18 (dezoito) e 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 27 de maio de 1974

*ILDÉLIO MARTINS*

ILDÉLIO MARTINS  
Deputado Federal

JUSTIFICAÇÃO: O prazo previsto no art. 2º da Lei 5.765, de 18 de dezembro de 1971, é de dois anos, portanto seu vencimento ocorreu aos 19 de janeiro do corrente ano (1974), uma vez que aquele diploma legal entrou em vigor aos 19 de janeiro de 1972 (30 dias após a sua publicação, que foi no dia 20 de dezembro de 1971).



O Professor Dorival Soares Ramos, que colaborou na redação do projeto inicial daquela Lei, advertiu sobre a exiguidade daquele prazo, pois não se trata somente de republicar o pequeno vocabulário de 1973 mas também de atualizar o vocabulário comum e de organizar o vocabulário onomástico. Para agravamento da circunstância acima descrita, a 26 de agosto de 1973 faleceu o saudoso escritor MARQUES REBELO, um dos membros da comissão incumbida de efetivar essas reformas.

Em seguida, o ilustre Acadêmico BARBOSA LIMA SOBRINHO, também um deles, foi candidato, pelo MDB, à Vice-Presidência da República.

Vê-se que somente o digno Presidente da Comissão, o Filólogo Professor Antonio Houaiss permaneceu nos trabalhos até 19 de janeiro último já tendo previsto a exiguidade do prazo, em entrevista dada ao jornal "O Estado de São Paulo", edição de 5 de janeiro de 1972, em que sustentou que ressaltava que dois anos seria prazo muito curto para essa tarefa.

O ilustre filólogo sugere a dilatação do prazo para dois anos, como proposição neste projeto. Aceitando a sugestão, tenho o prazer de apresentá-lo à apreciação dos meus nobres pares que não faltarão com o indispensável e esclarecido apoio a esta proposição que exige, pelas circunstâncias, urgência na tramitação, visto que só por Lei pode ser ampliado o prazo legalmente fixado.

ILDÉLIO MARTINS  
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS



-LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES-

LEI Nº 5.765 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 971

Aprova alterações na ortografia da língua portuguesa e dá outras providências.

.....  
.....

Art. 2º. A Academia Brasileira de Letras promoverá, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a atualização do Vocabulário Comum, a organização do Vocabulário Onomástico e a republicação do Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa nos termos da presente Lei.

.....  
.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Brasília, 24 de setembro de 1975

Memo nº 09/75

Atendendo o pedido dessa Coordenação, informo que os projetos abaixo relacionados não foram devolvidos pelos Relatores, encontrando-se, portanto, extraviados.

Projetos de Lei números:

189/71, Dep. Miro Teixeira; 258/71, Dep. Francisco Pinto; 311/71, Dep. Dib Cherem; 365/71, Dep. Ernesto Valente; 518/71, Dep. Ruy D'Almeida Barbosa; 536/71, Dep. Sylvio Abreu; 541/71, Dep. Djalma Bessa; 542/71, Dep. Miro Teixeira;

545/72, Dep. Lysâneas Maciel; 565/72, Dep. Ferreira do Amaral; 587/72, Dep. José Sally; 599/72, Dep. Lysâneas Maciel; 602/72, Dep. Ferreira do Amaral; 679/72, Dep. José Sally; 693/72, Dep. Miro Teixeira; 704/72 e 800/72, Dep. Luiz Braz; 862/72, Dep. Ferreira do Amaral; 916/72, Dep. Lysâneas Maciel; 926/72, Dep. Cantídio Sampaio; 974/72, Dep. Jairo Magalhães; 1.079/72, Dep. Osmar Leitão;

1.109/73 e 1.209/73, Dep. Lysâneas Maciel; 1.270/73, Dep. Túlio Vargas; 1.276/73, Dep. Alceu Collares; 1.308/73, Dep. José Alves; 1.340/73, advogado pelo Presidente; 1.441/73, Dep. Ferreira do Amaral; 1.445/73, Dep. José Sally; 1.475/73, Dep. Miro Teixeira; 1.491/73, Dep. Norberto Schmidt; 1.535/73, Dep. José Alves; 1.538/73, Dep. Hamilton Xavier; 1.556/73, Dep. Homero Santos; 1.572/73, Dep. João Linhares; 1.600/73, Argilano Dario; 1.614/73, Dep. José Alves; 1.622/73, Dep. Lysâneas Maciel; 1.630/73, Dep. José Alves; 1.642/73, Dep. Elcio Álvares; 1.693/73, Dep. Antônio Mariz; 1.674/73, Dep. José Sally, (Reconstituído);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 2 -



1.772/74, Dep. Ruy D'Almeida Barbosa; 1.775/74 e 1.838/74, Dep. Miro Teixeira; 1.857/74, Dep. Djalma Marinho; 2.006/74, Dep. José Alves; 2.015/74, Dep. Arlindo Kunzler; 2.018/74 e 2.023/74, Dep. José Alves; 2.052/74, Dep. Norberto Schmidt; 2.125/74, Dep. Hamilton Xavier; e 2.132/74, Dep. Ruy D'Almeida Barbosa.

*Silvia Barroso Martins*

Silvia Barroso Martins

SECRETÁRIA

